

## DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

### GABINETE DA SECRETÁRIA

#### PROCESSO Nº 6074.2019/0001330-4

Interessada: Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC

Assunto: Rescisão bilateral do Contrato n. 0317/SMDHC/2019

#### DESPACHO

I - À vista dos elementos contidos no presente e considerando que em virtude da situação de pandemia em que o Brasil se encontra, os serviços ora contratados não estão sendo utilizados, de acordo a manifestação da Divisão de Apoio Administrativo (SEI 046093288), e o Parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (SEI 047102607), que adoto como razões de decidir, com fundamento no art. 79, II e § 1º, da Lei Federal n. 8.666/93, na Lei Municipal n. 13.278/02, e no Decreto n. 44.279/03 e suas alterações, AUTORIZO:

1) a rescisão bilateral, a partir da data da publicação do presente Despacho no DOC, por conveniência da Administração, do Contrato n. 0317/SMDHC/2019, firmado com a empresa BEIJA FLOR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 53.499.240/0001-49, que tem como objeto a prestação de serviços de transporte em ônibus de fretamento por viagem, com fornecimento de veículo, condutor, combustível, estacionamento e pedágio, destinado ao transporte de agentes públicos da Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC, não havendo qualquer prejuízo para a Municipalidade;

2) O cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.

#### PROCESSO Nº 6074.2021/0003248-5

Interessada: Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC

Assunto: Aquisição de café para atender as necessidades da Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 005/SG-COBES/2019.

#### DESPACHO

I - À vista dos elementos que instruem o presente, especialmente as manifestações da Secretária Executiva de Gestão (SEI 046592369) e da Assessoria Jurídica desta Pasta (SEI 047241810), e com fundamento no disposto na Lei Federal n. 8.666/93, Lei Municipal n. 13.278/02 e o Decreto Municipal n. 44.279/03, AUTORIZO, com amparo na competência a mim atribuída pela Portaria n. 013/SMDHC/2019, a contratação da empresa FINO SABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF n. 00.354.138/0001-99, detentora da Ata de Registro de Preços n. 005/SG-COBES/2019, para o fornecimento de 1.290 (um mil, duzentos e noventa) pacotes de 500g de café torrado e moído em embalagem alto vácuo - superior, pelo período de 6 (seis) meses, pelo valor total de R\$ 6.682,80 (seis mil, seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).

II - Outrossim, AUTORIZO a emissão de Notas de Empenho no valor respectivo em favor da empresa contratada, as quais onerarão as dotações orçamentárias n. 34.10.14.122.3024.2.1 00.3.3.90.30.00.00 e n. 34.10.14.244.3018.8.406.3.3.90.30.00.00, consoante reserva constante dos autos.

III - DESIGNO os servidores Ronaldo Nogueira, RF n. 533.310-5, como Titular, e Luiz Carlos de Assis RF n. 654.815-6, como Suplente, para o acompanhamento e fiscalização do ajuste, nos termos do Decreto n. 54.873/2014.

#### PROCESSO Nº 6074.2020/0002019-1

Interessada: Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC

Assunto: Contratação de restaurantes que tenham interesse em produzir marmitas a um preço estipulado pela Prefeitura, no valor máximo de R\$ 10,00 (dez reais), em razão da situação de emergência e estado de calamidade pública declarada na cidade motivada pela pandemia decorrente do coronavírus.

#### Despacho Autorizatório

I. Diante dos elementos que instruem o presente, em especial a solicitação e justificativa constante nos autos SEI nº 047295188, consoante o disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZO a contratação por adesão das empresas cujo detalhamento encontra-se sob SEI 047295188 e respectivos valores abaixo elencados, cujo objeto é a prestação de serviço de fornecimento de refeições à população em situação de rua, com entrega em pontos fixos indicados pela Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC, importando a despesa total de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais), pelo período de 03/07/2021 à 02/08/2021:

| Nº | EMPRESA                                       | CNPJ               | VALOR         |
|----|---|--------------------|---------------|
| 1  | BUONO NUTRIRE RESTAURANTE LTDA EPP            | 18.347.520/0001-30 | R\$ 24.800,00 |
| 2  | PADRAO REFEIÇÕES COMERCIAIS LTDA              | 59.929.349/0003-17 | R\$ 24.800,00 |
| 3  | ASPIQUELTA DANCE BEER LTDA                    | 34.308.808/0001-52 | R\$ 24.800,00 |
| 4  | RESTAURANTE TOMODATI EIRELI                   | 06.332.281/0001-66 | R\$ 24.800,00 |
| 5  | FLORES DO YPE BUFFET E RESTAURANTE LTDA       | 09.463.052/0001-79 | R\$ 24.800,00 |
| 6  | KAROLINE DE OLIVEIRA 3791662384               | 32.454.370/0001-95 | R\$ 24.800,00 |
| 7  | BUFFET E COMÉRCIO DE ALIMENTOS ASSIS EIRELI   | 32.181.080/0001-15 | R\$ 24.800,00 |
| 8  | MSPINTER ALIMENTOS - EIRELI                   | 34.847.881/0001-00 | R\$ 24.800,00 |
| 9  | EMPORIO MR. GOMEZ EIRELI                      | 23.018.412/0001-54 | R\$ 24.800,00 |
| 10 | CASA BADEN ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA        | 26.624.602/0002-94 | R\$ 24.800,00 |
| 11 | CALUMA RESTAURANTE LTDA - ME                  | 09.230.797/0001-98 | R\$ 24.800,00 |
| 12 | SOCIEDADE BAIXO MADALENA - EIRELI             | 15.354.752/0001-28 | R\$ 24.800,00 |
| 13 | WAYFOODS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA           | 41.738.976/0001-43 | R\$ 24.800,00 |
| 14 | CASA CONDESSA BISTRO EIRELI                   | 22.114.296/0001-04 | R\$ 24.800,00 |
| 15 | GREYCE JACOMO MORAIS DA CONCEICAO 48984317802 | 40.543.823/0001-88 | R\$ 24.800,00 |
| 16 | ESCALA SERVIÇOS                               | 08.826.476/0001-98 | R\$ 24.800,00 |
| 17 | CANTINA MAGALHAES LTDA                        | 08.641.475/0001-79 | R\$ 24.800,00 |
| 18 | R B S COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA       | 23.868.700/0001-06 | R\$ 24.800,00 |
| 19 | CADORA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA             | 35.594.769/0001-60 | R\$ 24.800,00 |
| 20 | JAIR ALFONSO ABRIL ROJAS                      | 21.778.217/0001-05 | R\$ 24.800,00 |
| 21 | ITZZA COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EIRELI  | 29.846.931/0001-97 | R\$ 24.800,00 |
| 22 | WELLINGTON GOMES DOS SANTOS 16237022830       | 39.600.131/0001-45 | R\$ 24.800,00 |
| 23 | IT RESTAURANTE LTDA                           | 03.581.908/0001-24 | R\$ 24.800,00 |
| 24 | MDA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI         | 31.489.034/0001-15 | R\$ 24.800,00 |
| 25 | MACAXEIRA                                     | 12.740.253/0001-80 | R\$ 24.800,00 |

II. AUTORIZO, em consequência, a emissão da correspondente Nota de Empenho em nome das empresas supramencionadas, para suportar as despesas que a contratação ensejará neste exercício, onerando a dotação nº 34.10.14.422.3023.4.321.3.3.90.39.00.00.

III. Para acompanhamento da execução dos serviços, DESIGNO, com fundamento no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, e nos artigos 5º e 6º do Decreto nº 54.873/2014, servidora Laura Leila Gomes Fiorezi Silva - RF 839.332-0, como titular e o servidor Maria Luiza Burgarelli Laia Gama - RF 881.458-0, como suplente.

#### PROCESSO Nº 6074.2018/0002753-2

Interessado: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

Assunto: OSC Arrastão Movimento de Promoção Humana – Projeto “Arrastão da Gastronomia” – CNPJ/MF nº 43.082.197/0001-68 – Edital FUMCAD 2017

#### DESPACHO:

I – À vista dos elementos constantes do processo, em especial o relatório de doações direcionadas emitida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (SEI 012410000), o parecer técnico (SEI 042842789) e a manifestação da Assessoria Jurídica (SEI 047255351), fica convocada a entidade Arrastão Movimento de Promoção Humana, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.082.197/0001-68, a subscrever o Termo

de Fomento, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, e sua vigência dar-se-á nos termos do art. 57 da Portaria nº 140/SMDHC/2019, com início em até 180 (cento e oitenta) dias da assinatura, no valor total de R\$ 423.006,39 (quatrocentos e vinte e três mil, seis reais e trinta e nove centavos), objetivando a implementação do projeto “Arrastão da Gastronomia”, cujo escopo é promover o desenvolvimento de habilidades humanas, técnicas e profissionais na área de gastronomia em adolescentes da região do Campo Limpo. O projeto beneficiará 240 (duzentos e quarenta) adolescentes de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e 11 (onze) meses de idade.

II – Emita-se, OPORTUNAMENTE e na forma da lei, a correspondente Nota de Empenho a favor da referida entidade onerando a dotação orçamentária nº 90.10.08.243.3013.6.1 60.3.3.50.39.00, considerando, nos exercícios subsequentes, as dotações próprias respeitadas o princípio da anualidade orçamentária. AUTORIZO, ainda, o cancelamento de eventuais saldos de reserva e de empenho.

III – DESIGNO como GESTORA da parceria a servidora Débora Laís Oliveira da Silva, RF. 847.543-1, na forma do art. 58 da Portaria nº 140/SMDHC/2019.

#### PROCESSO Nº 6074.2020/0002461-8

INTERESSADO: Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC.

ASSUNTO: TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01 AO TERMO DE FOMENTO Nº TFM/047/2020/SMDHC/FUMCAD.

#### DESPACHO

I - À vista das informações e documentos que instruem o presente, especialmente o Parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta (SEI 047267472), que acolho, AUTORIZO o Aditamento nº 01 do TERMO DE FOMENTO Nº TFM/047/2020/SMDHC/FUMCAD, firmado com a FUNDAÇÃO JULITA, inscrita no CNPJ sob nº. 62.805.759/0001-07, objetivando a alteração da cláusula 1.1.1 Alteração do Anexo Único, 9.4 Alteração do Programa de Desembolso e 11.1 Da Vigência, conforme Lei Federal nº 13.019/2015, Art. 57, sendo objeto do ajuste a execução do projeto “Saúde Integral para a qualidade de vida e o convívio social” no âmbito do Edital FUMCAD 2017, ficando mantidas e inalteradas as demais cláusulas.

II - Ato contínuo, AUTORIZO a formalização do Termo de Aditamento, conforme minuta aprovada pela AJ.

## SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### SEI Nº: 6012.2018/0002238-9

ASSUNTO: Designação de Fiscalização – CONTRATO Nº56/SMSUB/COGEL/2018

CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E COMUNICACÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM- SP- S/A

1. À vista dos elementos contidos no Processo e com fundamento no artigo 6º do Decreto Municipal 54.873/2014 e em face da competência delegada pela Portaria Nº 14/SMSUB/2019 DESIGNO para acompanhar a execução e fiscalização dos serviços contratados, os Servidores: THIAGO FERREIRA MIRANDA - RF: 8573981 como FISCAL e BEATRIZ DA ROCHA - RF: 822187-1 como SUPLENTE.

### COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº

6012.2019/0001983-5

ASSUNTO: Termo de Contrato nº 15/SMSUB/SPUA/2019 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES.

I. Diante dos elementos que instruem o presente, em especial a manifestação de SMSUB/DFIN em doc. 047158663, e em face da competência que me foi delegada pela Portaria nº 14/SMSUB/2019, consoante a Lei Municipal n. 13.278/2002, Lei Federal n. 8.666/93 e demais normas reguladoras, AUTORIZO a ratificação do 4º Termo de Aditamento ao Contrato nº 15/SMSUB/SPUA/2019, consoante a minuta acostada ao doc. 047234308, para fazer constar que o valor unitário reajustado é de R\$ 82.647,04 (oitenta e dois milhões, seiscentos e quarenta e sete mil e quatro centavos), perfazendo o valor mensal para 18 (dezoito) equipes de R\$ 1.487.646,84 (um milhão, quatrocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), e o total para 04 (quatro) meses de R\$ 5.950.587,38 (cinco milhões, novecentos e cinquenta mil, quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos), e não como constou, permanecendo inalterados os demais termos.

#### PROCESSO SEI Nº 6012.2021/0005678-5

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO n°27/SMSUB/COGEL/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS (SMSUB)

CONTRATADA: AJR COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA- CNPJ: 27.840.547/0001-51

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: FORNECIMENTO DE MADEIRAS BRUTA E CHAPAS DE MADEIRA COMPENSADA

DOTAÇÃO: 12.00.12.10.15.452.3022.2.339.3.3.90.30.00.00

NOTA DE EMPENHO: Nº 50.039/2021

DATA DE ASSINATURA: 24/06/2021

#### PROCESSO SEI Nº 6012.2021/0005678-5

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO n°27/SMSUB/COGEL/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS (SMSUB)

CONTRATADA: AJR COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA- CNPJ: 27.840.547/0001-51

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: FORNECIMENTO DE MADEIRAS BRUTA E CHAPAS DE MADEIRA COMPENSADA

DOTAÇÃO: 12.00.12.10.15.452.3022.2.339.3.3.90.30.00.00

NOTA DE EMPENHO: Nº 50.039/2021

DATA DE ASSINATURA: 24/06/2021

#### DESPACHO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 6012.2021/0004896-0

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSUB

CONTRATADA: AJR COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.840.547/0001-51

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MADEIRA ÀS SUBPREFEITURAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO E DZU

I. À vista dos elementos constantes dos autos, pela competência a mim conferida através da Portaria 14/SMSUB/2019, APOSTILO as Atas de Registro de Preços nº 72/SMSUB/COGEL/2021 (doc. 045487561), nº 73/SMSUB/COGEL/2021 (doc. 045487769), nº 74/SMSUB/COGEL/2021 (doc. 045487977), nº 75/SMSUB/COGEL/2021 (doc. 045488131), nº 76/SMSUB/COGEL/2021 (doc. 045488131) e nº 77/SMSUB/COGEL/2021 (doc. 045488581), cuja detentora é a empresa AJR COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.840.547/0001-51, e o objeto consiste no registro de preços para o fornecimento de madeira às Subprefeituras do Município de São Paulo e DZU, para fazer constar que os itens são organi-

zados alfabeticamente e para descrever suas respectivas unidades de medida conforme abaixo e não como constou, permanecendo inalterados os demais termos constantes no instrumento.

| Item | Descrição   | Unidade de medida |
|------|---|-------------------|
| A    | SARRAFO *2,5 X 5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA           | M                 |
| B    | SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA          | M                 |
| C    | TABUA *2,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA             | M                 |
| D    | TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA             | M                 |
| E    | PINUS - PONTALETE DE 3" X 3" - BRUTO  | M                 |
| F    | RIPA DE PEROBA DO NORTE 1,5 CM X 5 CM - BRUTA (CUIÚBA)                          | M                 |
| G    | CAIBRO DE PEROBA DO NORTE 5 X 6 CM - BRUTO (CUIÚBA)                             | M                 |
| H    | PEROBA DO NORTE (CUIÚBA) - VIGA DE 6 CM X 12 CM - BRUTA                         | M                 |
| I    | PEROBA DO NORTE (CUIÚBA) - VIGA DE 6 X 16 CM - BRUTA                            | M                 |
| J    | COMPENSADO RESINADO 6 MM COLA BRANCA - CHAPA DE 2,20 X 1,10 M                   | UNID              |
| K    | MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 10 MM | UNID              |
| L    | COMPENSADO RESINADO 12MM COLA BRANCA - CHAPA DE 2,20 X 1,10 M                   | UNID              |

## CIDADE ADEMAR

### GABINETE DO SUBPREFEITO

#### PROCESSO SEI Nº 6034.2021/0000798-9

DESPACHO ATA nº 082/SMSUB/COGEL/2021

I – À vista dos elementos contidos no presente, e no uso das atribuições que me foram atribuídas pela Lei Municipal nº 13.399/02, com suporte no artigo 15 da Lei Federal 8.666/93 e na Lei Municipal 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, AUTORIZO a Contratação através da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/SMSUB/COGEL/2021, firmado entre a empresa GUARANI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e SUBPREFEITURA CIDADE ADEMAR, objetivando o fornecimento a PMSF - Subprefeitura Cidade Ademar de 180 (cento e oitenta) metros de TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE PS-1, JUNTA RÍGIDA TIPO PONTA E BOLSA - 400 MM, pelo preço unitário de R\$ 49,97 (quarenta e nove reais e noventa e sete centavos), perfazendo o valor total de R\$ 8.994,60 (oito mil e novecentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos). Os materiais serão utilizados em manutenção e operação no serviço de guias e sarjetas (vias e logradouros) supervisionados pela (C.P.O.) desta Subprefeitura.

II – AUTORIZO a emissão de Notas de Empenho em nome da empresa GUARANI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – inscrita no CNPJ Nº 45.817.467/0001-67, no valor total de R\$ 8.994,60 (oito mil e novecentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos), onerando a dotação nº 56.10.15.452.3022.2.339.3.3.90.30.00.00, do exercício de 2021. O empenhamento deverá ser realizado conforme legislação vigente.

## FREGUESIA-BRASILÂNDIA

### GABINETE DO SUBPREFEITO

#### DESPACHO AUTORIZATÓRIO

Ref.: Processo SEI nº 6037.2018/0000508-1

Assunto: Termo de Contrato n.º 06/SUB-FB/2018

I – À vista dos elementos constantes no processo administrativo, com fundamento nos arts. 77, 78, incisos I e II e 79, I da Lei nº 8.666/03, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 13.399/2002, considerando a manifestação da Coordenadoria de Administração e Finanças e da Assessoria Jurídica, que acolho, AUTORIZO a RESCISÃO do Termo de Contrato n.º 06/SUB-FB/2018, firmado com a empresa ERGO 3RX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELEVADORES LTDA, CNPJ nº 07.421.656/0001-27, cujo objeto refere-se a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do elevador da marca ERGO instalado nesta Prefeitura Regional Freguesia/Brasilândia, tendo em vista a inobservância da contratada em se manter-se habilitada durante toda a vigência contratual.

II - AUTORIZO o cancelamento de eventual Empenho em favor da empresa.

III - Publique-se.

#### DESPACHO AUTORIZATÓRIO

REF.: PROCESSO SEI: 6037.20170000401-6

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 25/SPFB/2015, EM CARÁTER EXCEPCIONAL ATÉ A HOMOLOGAÇÃO DE NOVO PLEITO LICITATÓRIO, CONDICIONADA À INCLUSÃO DE CLÁUSULA RESOLUTIVA

OBJETO: Prestação de Serviços de Locação de 01 (uma) Escavadeira Hidráulica tipo Komatsu 160-5E ou similar, 01 (uma) - Retroescavadeira modelo CASE 580 H, JCB 214, MF 86 ou similar e 02 (dois) - Caminhões basculantes "truçados", com capacidade mínima de 9 m³, potência mínima de 142 CV .

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei Municipal nº 13.399/02, e à vista dos elementos constantes neste processo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho, AUTORIZO, com fundamento no art. 57, II, §4º da Lei nº 8.666/93, a prorrogação do TERMO DE CONTRATO Nº. 25/SPFB/2015, em caráter excepcional, com cláusula resolutiva, por mais 06 (seis) meses, a contar de 11/07/2021 a 10/01/2022, formalizado com a empresa CONSTRUTORA ANASTACIO S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.438.001/0001-25. CONVALIDO, ainda, a RENEGOCIAÇÃO CONTRATUAL, formalizada através da Ata de Negociação nº 06/SUB-FB/2021, na qual ficou consignada a renúncia da contratada quanto à concessão do reajuste econômico contratual, a partir de 01/03/2021, de acordo com o índice IPC-Fipe de março de 2021 pelo período de 12 (doze) meses.

II - O valor total do aditamento contratual celebrado entre as partes totaliza R\$ 397.002,30 (trezentos e noventa e sete mil dois reais e trinta centavos) para a Subprefeitura Freguesia/Brasilândia, assim distribuídos:

- Exercício de 2021: O Total de R\$ 320.449,80 (trezentos e vinte mil quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos) para o valor PRINCIPAL, R\$ 47.728,74 (quarenta e sete mil setecentos e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos) para o REAJUSTE DEFINITIVO ACUMULADO, e R\$ 12.282,00 (doze mil duzentos e oitenta e dois reais) para DESPESAS COM PEDÁGIO;

- Exercício de 2022: O Total de R\$ 13.932,60 (treze mil novecentos e trinta e dois reais e sessenta centavos) para o valor PRINCIPAL, R\$ 2.075,16 (dois mil setenta e cinco reais e dezesseis centavos) para o REAJUSTE DEFINITIVO ACUMULADO, e R\$ 534,00 (quinhentos e trinta e quatro reais) para DESPESAS COM PEDÁGIO. A despesa para o presente exercício onerará a dotação orçamentária n.º 43.10.15.452.3022.2.341.3.3.90.39.00.00, conforme Nota de Reserva nº 36.347/2021 (doc. 047203092).

III - Aprovo a minuta do Termo de Aditamento nº 19/S